

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 1.607/2017, de, 01 de novembro de 2017.

Retifica Decreto nº 1581/2017, de 02/05/2017 que concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Sebastião Ferreira Barbosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13937/2016, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 1581/2017, de 02/05/2017 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **25,86/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 745,63 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 191,37 (cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**"

Art. 2º - As demais determinações do decreto ora retificado permaneceram inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 - Centro - CEP 73.770-000
Fone/Fax: (62) 3446-1249 - site: altoparaíso.go.gov.br - CNPJ: 01.740.455/0001-06